



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Brejões.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 009/2021

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AFONSO QUEIROZ GALVÃO 04849169554**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.005/0001-39, estabelecida a Praça Manoel Vitorino, nº 5, Centro, Brejões-BA - CEP: 45.325-000, representada, neste ato, por **Afonso Queiroz Galvão**, inscrita no CPF sob nº 048.491.695-54, RG sob nº 1003721125 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Manoel Vitorino, nº 5, Centro, Brejões-BA - CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 009/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de Empresa do Ramo para fornecimento de serviços de confecção de refeição tipo executivo com no mínimo 700g, para atender as Secretarias Municipais do Município de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do contrato de Fornecimento de Serviços Nº 009/2021, e também o ARTIGO 65º § 1º DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

“CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração do quantitativo do item 1 do Lote 1 com a inserção dos quantitativos dos itens, que consequentemente altera o valor global contratado, considerando o acréscimo para o período de dezembro de 2021 à março de 2022 de R\$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais), correspondendo ao percentual de 25% conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - SEDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição Tipo Executivo com no mínimo 700G, para atender as Secretarias do Município. SEDE	UND	495	R\$ 19,00	R\$ 9.405,00
VALOR TOTAL LOTE 01 >>> (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS)				R\$ 9.405,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 07 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Afonso Queiroz Galvão
CPF nº 048.491.695-54, RG nº 1003721125 SSP/BA
AFONSO QUEIROZ GALVÃO 04849169554
CNPJ nº 26.808.005/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SIMCON CONTABILIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.327.784/000146, sediada na Praça dos Imigrantes, 242, Centro, Jaguaquara – BA, 45.345-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, representado neste ato por seu representante legal Sr. **Moacir Bernardino Santos**, CRC 020204/0-6, CPF 704.668.405-78, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil relativa à Elaboração e Assessoria no Planejamento Público (LDO e LOA); Orientação de fluxograma dos Processos Públicos Administrativos: Controle na Execução Orçamentária (Receitas e Despesas); Informações de sistemas do governo (SIOPS, SIOPE, SICONF); Controle dos limites Constitucionais; (FUNDEB, IVIDE-25%, SAÚDE-15%, ÍNDICE DE PESSOAL, GASTO TOTAL DO FUNDEB, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO); Resultados da gestão por meio de relatórios, balanços e prestações de contas mensais; Justificativas das Notificações junto ao Tribunal de Contas; Prestação de Contas Mensal e Anual; E-TCM - Digitalização e envio de prestação de contas e diligências ao TCM. Assessoria no Sistema Administrativo: Assessoria e execução de serviços de Recursos Humanos, SEFIP, GEFIP, DIRF, folha de pagamento de funcionários ao Banco, Acompanhamento e Atualização da CAUC. Assessoria no Sistema Financeiro: Orientação na alocação das Despesas por Fonte de Recursos; Controle Financeiro para cumprimento dos índices constitucionais; Controle de saldo financeiro; Assessoria no Sistema Patrimonial: Orientação para Tombamento de Patrimônio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2021, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021. Perfazendo o valor total de **R\$ \$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeitura Municipal de Brejões

CONTRATANTE

Moacir Bernardino Santos

CRC 020204/0-6, CPF 704.668.405-78

SIMCON CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ 12.327.784/000146

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2021 - FMSB

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde Srº, **Carlos Wilker Ribeiro de Souza**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SIMCON CONTABILIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.327.784/000146, sediada na Praça dos Imigrantes, 242, Centro, Jaguaquara – BA, 45.345-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, representado neste ato por seu representante legal Sr. **Moacir Bernardino Santos**, CRC 020204/0-6, CPF 704.668.405-78, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil relativa à Elaboração e Assessoria no Planejamento Público (LDO e LOA); Orientação de fluxograma dos Processos Públicos Administrativos: Controle na Execução Orçamentária (Receitas e Despesas); Informações de sistemas do governo (SIOPS, SIOPE, SICONF); Controle dos limites Constitucionais; (FUNDEB, IVIDE-25%, SAÚDE-15%, ÍNDICE DE PESSOAL, GASTO TOTAL DO FUNDEB, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO); Resultados da gestão por meio de relatórios, balanços e prestações de contas mensais; Justificativas das Notificações junto ao Tribunal de Contas; Prestação de Contas Mensal e Anual; E-TCM - Digitalização e envio de prestação de contas e diligências ao TCM. Assessoria no Sistema Administrativo: Assessoria e execução de serviços de Recursos Humanos, SEFIP, GEFIP, DIRF, folha de pagamento de funcionários ao Banco, Acompanhamento e Atualização da CAUC. Assessoria no Sistema Financeiro: Orientação na alocação das Despesas por Fonte de Recursos; Controle Financeiro para cumprimento dos índices constitucionais; Controle de saldo financeiro; Assessoria no Sistema Patrimonial: Orientação para Tombamento de Patrimônio, pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2021 - FMSB, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021. Perfazendo o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES
CONTRATANTE

Moacir Bernardino Santos
CRC 020204/0-6, CPF 704.668.405-78
SIMCON CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ 12.327.784/000146
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2021 - SEDUC

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 31.094.990/0001-06, com sede na Rua Góes Calmon, nº 32, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Educação Sra, **Luana Batista de Almeida da Silva** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SIMCON CONTABILIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.327.784/000146, sediada na Praça dos Imigrantes, 242, Centro, Jaguaquara – BA, 45.345-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, representado neste ato por seu representante legal Sr. **Moacir Bernardino Santos**, CRC 020204/0-6, CPF 704.668.405-78, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil relativa à Elaboração e Assessoria no Planejamento Público (LDO e LOA); Orientação de fluxograma dos Processos Públicos Administrativos: Controle na Execução Orçamentária (Receitas e Despesas); Informações de sistemas do governo (SIOPS, SIOPE, SICONF); Controle dos limites Constitucionais; (FUNDEB, IVIDE-25%, SAÚDE-15%, ÍNDICE DE PESSOAL, GASTO TOTAL DO FUNDEB, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO); Resultados da gestão por meio de relatórios, balanços e prestações de contas mensais; Justificativas das Notificações junto ao Tribunal de Contas; Prestação de Contas Mensal e Anual; E-TCM - Digitalização e envio de prestação de contas e diligências ao TCM. Assessoria no Sistema Administrativo: Assessoria e execução de serviços de Recursos Humanos, SEFIP, GEFIP, DIRF, folha de pagamento de funcionários ao Banco, Acompanhamento e Atualização da CAUC. Assessoria no Sistema Financeiro: Orientação na alocação das Despesas por Fonte de Recursos; Controle Financeiro para cumprimento dos índices constitucionais; Controle de saldo financeiro; Assessoria no Sistema Patrimonial: Orientação para Tombamento de Patrimônio, pelo Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2021- SEDUC, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021. Perfazendo o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Luana Batista de Almeida da Silva
Fundo Municipal de Educação de Brejões
CONTRATANTE

Moacir Bernardino Santos
CRC 020204/0-6, CPF 704.668.405-78
SIMCON CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ 12.327.784/000146
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 014-2020

Contrato de prestação de serviços advocatícios que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.614.322/0001-02, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2227, SL 1617, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-020, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. **Neomar Rodrigues Dias Filho**, OAB 42.808, RG 0958183406 – SSP/BA, CPF 117.258.957-73, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 04/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em Consultoria e Assessoria jurídica especializada na área da Administração Pública, nas questões atinentes ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e Tribunal de Contas do Estado da Bahia, especificamente: a) no acompanhamento dos processos existentes, e naqueles que por ventura sejam iniciados; b) elaboração de manifestações, defesas (escrita e oral), pedidos de reconsideração e de revisão, entre outros atos peculiares aos processos administrativos que tramitam nos referidos Órgãos; c) bem assim, emissão de pareceres, de modo verbal e/ou escrito, quando solicitado, via “fax” e/ou por telefone/e-mail, inclusive por aplicativo WhatsApp, nos casos pertinentes às causas e áreas objeto do Contrato, destacando que as consultas a serem formuladas devem ocorrer através do Prefeito Municipal ou da Procuradoria Jurídica local, ou por prepostos por eles designados, em horário normal de expediente, salvo emergência que justifique a demanda extraordinária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 014-2020, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Março de 2020. Perfazendo o valor total de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Neomar Rodrigues Dias Filho
OAB 42.808, RG 0958183406 – SSP/BA, CPF 117.258.957-73
NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n.º 29.614.322/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 011/2019-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Srº Carlos Wilker Ribeiro de Souza adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **JANICE GUEDES DOS SANTOS 00557002508**, inscrita no CNPJ sob nº 26.881.023/0001-46, estabelecida à Rua J.J. Seabra, nº 10, Box – Mercadão atrás do Banco do Brasil, Centro, Brejões - BA, representada neste ato pelo Senhor **Janice Guedes Dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 005.570.025-08, RG nº 04454003 58 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos com o fornecimento de impressoras por regime de comodato, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 011-2019-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2019. Perfazendo o valor total de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Janice Guedes Dos Santos
CPF nº 005.570.025-08, RG nº 04454003 58 SSP-BA
JANICE GUEDES DOS SANTOS 00557002508
CNPJ nº 26.881.023/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019-FMSB

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P./J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Srº, **Carlos Wilker Ribeiro de Souza** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0011-05, estabelecida à DT 2.4.10, Via De Penetração – A, DT 2.4.10, LOTE 04/CIA. SUL, CEP:43.700-000, Centro Industrial De Aratu, Simões Filho – BA, representada, neste ato, pelo Sr. **Daniel Enesio De Carvalho**, Cédula Identidade nº: 08194445-45 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 965.406.725-00, residente na rua 25 de dezembro, 145, bloco C, AP 101, São Caetano, Itabuna-BA, CEP: 45607-052, doravante designada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Processo de Dispensa nº 031/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica com incineração de lixo hospitalar ou resíduos de serviço de saúde, que são os materiais descartados pelos estabelecimentos de saúde, para atender as demandas do Hospital Municipal, SAMU, e as Unidades de Saúde da Família deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 004-2019-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Março de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHETOS E VINTE REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Daniel Enesio De Carvalho
CPF nº 965.406.725-00, RG nº 08194445-45
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 01.568.077/0011-05
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

Aditivo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.158.621/0001-09, com sede à Rua Belarmino Pedro de Souza, Nº 30, centro, Varzedo - BA, CEP: 44.565-000, representada, neste ato, por **Bartolomeu Damasceno Santos**, inscrito no CPF sob nº 718.550.175-04, RG nº 0432529152 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Aristides Fraga Lima, nº 177, Apto 1403, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.810-315, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 10/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviço de transporte de Alunos do Ensino Médio e Fundamental do Município de Brejões – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços nº 025/2020, e também o artigo 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de Setembro de 2020. Perfazendo o valor total de R\$ 2.011.300,00 (DOIS MILHÕES, ONZE MIL E TREZENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Bartolomeu Damasceno Santos
CPF nº 718.550.175-04, RG nº 0432529152 SSP-BA
BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 17.158.621/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



www.brejoes.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES - A MARCA DE UM NOVO TEMPO - CNPJ 14.197.768/0001-01

Rua Prefeito Mário Meireles, 81, Centro • Brejões • BA • CEP 45325-000 • Tel.: (75) 3654-2158



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 025/2019

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.939/0001-77, com sede na Rua José Vaz de Andrade, nº 01, Km 100, BREJÕES - BA, CEP: 45.325-000, representada neste ato pelo Sr.º **Vanderson Cintra Dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 005.974.765-00, RG nº 09.239.563-52 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Vaz de Andrade, nº 01, Km 100, BREJÕES - BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 009/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais, deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de Fornecimento de Serviços Nº 025-2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de Março de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Vanderson Cintra Dos Santos
CPF sob nº 005.974.765-00, RG nº 09.239.563-52 SSP-BA
INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA
CNPJ sob o nº 11.941.939/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 013-2020-FMSB

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde Sr. **Carlos Wilker Ribeiro de Souza**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 63.110.431/0001-20**, com endereço na Rua da Grécia, nº 145, São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-698, representada, neste ato, pelo Sr. **Anderson Lopes Santos**, inscrito no CPF nº 012.181.095-05 e RG nº 09.645.547-04, reside na Rua da Grécia, nº 145, São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-698, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 013-2020-FMSB, instruído no Processo Administrativo FMSB Nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a **CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA**, do contrato de prestação de serviços médicos nº 013-2020-FMSB, e também o **ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93** e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da **CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA 6ª – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**, prorrogação de vigência até 25 de Dezembro de 2021, a contar de 25 de Novembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 25 de Setembro de 2020. Perfazendo o valor total de **R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)** para o período de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 25 de Novembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Anderson Lopes Santos
CPF nº 012.181.095-05 e RG nº 09.645.547-04
INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
CNPJ nº 63.110.431/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 062/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **J DE ALMEIDA LACERDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.896/0001-48, estabelecida à Rua Gerolina Moreira de Oliveira, nº 151, Centro, Nova Fátima - BA, CEP: 44.642-000, representada, neste ato, por **Juliana de Almeida Lacerda**, inscrita no CPF sob nº 004.681.925-81, RG 11762242 71 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Jayme Sapólnik, Condomínio Vivai Imbui, nº 1184, Apt. 105, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 014/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para locação de veículos pesados com motorista e máquinas com operador para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Brejões-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de fornecimento de serviços nº 062/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 28 de agosto de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 819.000,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Juliana de Almeida Lacerda
CPF nº 004.681.925-81, RG 11762242 71 SSP/BA
J DE ALMEIDA LACERDA EIRELI
CNPJ nº 19.925.896/0001-48
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.352/0001-62, estabelecida à Avenida Ruy Barbosa, nº 22, Casa, Térreo, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, representada neste ato pelo Senhor **Alexsandro Barbosa de Lima**, inscrito no CPF sob nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, **Pregão Presencial Nº 016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos com o fornecimento de impressoras por regime de comodato, para atender as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de fornecimento de serviços nº 056/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeitura Municipal de Brejões

CONTRATANTE

Alexsandro Barbosa de Lima

CPF nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA

QUALY JET INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.260.352/0001-62

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.352/0001-62, estabelecida à Avenida Ruy Barbosa, nº 22, Casa, Térreo, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, representada neste ato pelo Senhor **Alexsandro Barbosa de Lima**, inscrito no CPF sob nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, **Pregão Presencial Nº 016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de manutenção de computadores, para atender as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de fornecimento de serviços nº 057/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 6ª — DOS PRAZOS, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2019. Perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeitura Municipal de Brejões

CONTRATANTE

Alexsandro Barbosa de Lima

CPF nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA

QUALY JET INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.260.352/0001-62

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018-SAS

Contrato de Prestação de Serviços em Assessoria que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES**, com sede à Rua Prefeito Mário Meireles, 81 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.936.686/0001-79, neste ato representado pela Gestora, Sr.^a **QUEZIA DE FREITAS BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 0204900740 SSP/BA e CPF 899.466.855-15 adiante denominado **CONTRATANTE**, denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **A SANTOS ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.206.601/0001-09, com endereço à Rua Hélio Borges, nº 107A, Casa, São João, CEP: 46.880-000, Itaberaba – BA, representada neste ato por **Adinail Santos Aragão**, portador do RG: 0072327804 SSP-BA, inscrito no CPF – 094.662.315-53, residente à Rua Hélio Borges, nº 107, Casa, São João, CEP: 46.880-000, Itaberaba – BA, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 04/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em atividades de apoio administrativo, na área do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a serem prestados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços nº 009-2018-SAS, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 10 de Dezembro de 2022, a contar de 10 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Abril de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 10 de Dezembro de 2021.

QUEZIA DE FREITAS BARBOSA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Adinail Santos Aragão

RG: 0072327804 SSP-BA, CPF: 094.662.315-53

A SANTOS ARAGÃO - ME

CNPJ: 10.206.601/0001-09

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2019

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, CEP: 41.820-021, caminho das árvores, Salvador - BA, representado, neste ato pela Senhora **Cibele Guimarães de Brito**, inscrita no CPF sob nº 823.223.095-91, portador do RG nº 882291149 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Aroldo da Silveira Lima, nº 14, Piatã, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 007/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais em atendimento a lei de acesso à informação de N.º 12.527/2011, transparência pública e legislações correlatas e publicações de atos administrativos em diário oficial eletrônico do Município, na internet, bem como de atos oficiais, em jornal diário de grande circulação no Estado da Bahia, por centímetro/coluna, para atender as secretarias do município de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de Fornecimento de Serviços Nº 022-2019, e também o ARTIGO 57º IV DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Março de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Cibele Guimarães de Brito
CPF nº 823.223.095-91, RG nº 882291149 SSP/BA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP
CNPJ nº 05.277.208/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018-FMSB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sr, **Carlos Wilker Ribeiro de Souza** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.939/0001-77, estabelecida à Rua José Vaz de Andrade, nº 01, CEP: 45.325-000, Distrito Serrana, Brejões - BA, representada neste ato pelo Sr. **Vanderson Cintra Dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 005.974.765-00, RG nº 09.239.563-52 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Vaz de Andrade, nº 01, CEP: 45.325-000, Distrito Serrana, Brejões - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 11/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2018-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de maio de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Vanderson Cintra Dos Santos
CPF sob nº 005.974.765-00, RG sob nº 09.239.563-52 SSP-BA.
INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA
CNPJ: 11.941.939/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 013-2020-FMSB

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde Sr. **Carlos Wilker Ribeiro de Souza**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **63.110.431/0001-20**, com endereço na Rua da Grécia, nº 145, São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-698, representada, neste ato, pelo Sr. **Anderson Lopes Santos**, inscrito no CPF nº 012.181.095-05 e RG nº 09.645.547-04, reside na Rua da Grécia, nº 145, São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-698, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 013-2020-FMSB, instruído no Processo Administrativo FMSB Nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços médicos nº 013-2020-FMSB, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA 6ª – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, prorrogação de vigência até 23 de Junho de 2022, a contar de 23 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 25 de Setembro de 2020. Perfazendo o valor total de **R\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)** para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 23 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Anderson Lopes Santos
CPF nº 012.181.095-05 e RG nº 09.645.547-04
INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
CNPJ nº 63.110.431/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018-FMSB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sr^o, **Carlos Wilker Ribeiro de Souza** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.725.294/0001-32, com sede na Praça da Liberdade, nº 422, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves - BA, representada, neste ato, pela Sr^a. **Maria da Conceição Moreira Azevedo**, inscrita no CPF sob nº 675.154.445-68, RG nº 06008685 83, domiciliada na Praça da Liberdade, nº 340, Térreo, Centro, Castro Alves - BA, CEP: 44.500-000, doravante designada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 003/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de serviços especializados para execução de exames laboratoriais, clínicos e prestação de serviços de diagnóstico, bem como a emissão dos respectivos laudos, conforme tabela SUS, pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2018-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Maria da Conceição Moreira Azevedo
CPF nº 675.154.445-68, RG nº 06008685 83
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA
CNPJ nº 05.725.294/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.891/0001-55, com endereço à Rua Piratininga, nº 328, Casa, CEP: 45.370-000, Al. da Tijuca, Irajuba - BA, representada neste ato por **Ramon Almeida dos Santos**, portador do RG: 10.011.696-54 SSP-BA, inscrito no CPF – 017.039.165-57, residente à Rua Piratininga, nº 328, Casa, CEP: 45.370-000, Al. da Tijuca, Irajuba - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços no encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de Projetos junto a agência de fomento da Bahia (DESENBÁHIA), com análise de relatórios bimestrais e quadrimestrais, avaliação do endividamento do município e capacidade de pagamento de parcelas, emissão de relatórios físicos e eletrônicos e alimentação de dados viam sistemas informatizados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2018, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de abril de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeitura Municipal de Brejões

CONTRATANTE

Ramon Almeida dos Santos

RG: 10.011.696-54 SSP-BA – CPF: 017.039.165-57

RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA

24.360.891/0001-55

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018-FMSB

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Srº, **Carlos Wilker Ribeiro de Souza** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.807/0001-77, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Edifício Centro Médico Garibaldi, Sala 701/702/708, Federação, Salvador – BA, CEP: 40.210-902, representada, neste ato pelo Senhor **Everaldo Matos de Aragão**, inscrita no CPF sob nº 028.056.775-87, RG nº 00.938.557-61, domiciliado na Rua Irmã Maria Regina, nº 198, ap. 22, Brotas, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 004/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de Empresa do Ramo, para fornecer em regime de comodato uma estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2018-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Everaldo Matos de Aragão
CPF nº 028.056.775-87, RG nº 00.938.557-61
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ nº 03.154.807/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **W.N. CONSULTORIA TÉCNICA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.906/0001-76, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 465, CEP: 45.390-000, Centro, Nova Itarana - BA, representada neste ato por Jean Wallace Nogueira da Silva, portador do RG: 05059935 62 SSP-BA, inscrito no CPF – 535.028.685-49, residente à Rua 8 de dezembro, nº 765, Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-260, Alagoinhas - BA, doravante designada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em Consultoria na Área Tributária, e Perícia Contábil, com equipe multidisciplinar e foco na recuperação de Receitas Tributárias, Treinamento e qualificação de Fiscais de Tributos e servidores na área tributária municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2018, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeitura Municipal de Brejões

CONTRATANTE

Jean Wallace Nogueira da Silva

RG: 05059935 62 SSP-BA – CPF: 535.028.685-49

W.N. CONSULTORIA TÉCNICA

06.076.906/0001-76

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017-FMSB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P./M/F sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Srº, **Carlos Wilker Ribeiro de Souza** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **IMEJ - INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.232.228/0001-59, com sede à Avenida Frei Mariano, nº 93, Muritiba, Jaguaquara-Ba, CEP: 45.345-000, representada neste ato pelo Senhor **Diego José Pinto Cardoso da Rocha Matos**, CRM nº 17623 BA, inscrito no CPF sob nº 913.408.705-25, portador do RG nº 05760692 72 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Frei Mariano, nº 421, Bairro: Muritiba, Jaguaquara – BA, CEP: 45.345-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 017/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de diagnóstico por imagem "ULTRA-SONOGRAFIA", bem como a emissão dos respectivos laudos, conforme tabela SUS, pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2017-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 22 de Março de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Março de 2017. Perfazendo o valor global de **R\$ 14.052,49 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** para o período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza.
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Diego José Pinto Cardoso da Rocha Matos,
CRM nº 17623 BA, CPF nº 913.408.705-25, RG nº 05760692 72 SSP/BA
IMEJ - INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA LTDA
CNPJ nº 13.232.228/0001-59
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.987/0001-30, sediada na Alameda Salvador, 1057, SALA 2116 edif. Salvador Shopping, Business Torre América - Caminho das Árvores, Salvador - BA, representada neste ato por seu representante legal Sr. **MARCOS PACHECO DA COSTA**, RG 543575780 SSP/BA, CPF 890.404.905-97, residente e domiciliado na Rua Juazeiro, nº 40, Edifício Solar Caribé, Apto. 102, Itapuã, Salvador – BA, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 03/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gerenciamento e alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), na área pública administrativa, bem como orientação e capacitação dos funcionários envolvidos no mesmo, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Fornecimento de Serviços nº 006/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Marcos Pacheco da Costa
RG nº 543575780 SSP/BA, CPF nº 890.404.905-97
IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ nº 03.055.987/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017-FMSB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sr. **Carlos Wilker Ribeiro de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 04955164 73 SSP/BA e CPF 921.727.415-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.987/0001-30, sediada na Alameda Salvador, 1057, SALA 2116 edif. Salvador Shopping, Business Torre América - Caminho das Árvores, Salvador - BA, representada neste ato por seu representante legal Sr. **MARCOS PACHECO DA COSTA**, RG 543575780 SSP/BA, CPF 890.404.905-97, residente e domiciliado na Rua Juazeiro, nº 40, Edifício Solar Caribé, Apto. 102, Itapuã, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 03/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gerenciamento e alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), na área pública administrativa, bem como orientação e capacitação dos funcionários envolvidos no mesmo, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Fornecimento de Serviços nº 002/2017-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Carlos Wilker Ribeiro de Souza
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Marcos Pacheco da Costa
RG nº 543575780 SSP/BA, CPF nº 890.404.905-97
IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ nº 03.055.987/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MOACIR NOVAES DE JESUS (MOACIR SERVIÇOS ELÉTRICOS)**, inscrita no CNPJ nº 17.750.164/0001-39, com sede na Rua do reservatório, 01, Centro, CEP: 45.325-000, Brejões-Ba, representada neste ato pelo Senhor **Moacir Novaes de Jesus**, inscrito no CPF sob nº 687.828.615-87, portador do RG nº 06625095-10 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Bananeira, BA 026, BR-116, Zona Rural, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 020/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza), corretiva e recarga de gás de todos os aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT e CONVENCIONAL de 7.000 a 30.000 Btu's, serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em refrigeradores, frízeres e bebedouros na sede da Prefeitura e todos os setores ligados a Secretaria de Administração do Município de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 03 de Abril de 2022, a contar de 03 de Janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de Abril de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** para o período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Moacir Novaes de Jesus
CPF nº 687.828.615-87, RG nº 06625095-10 SSP/BA
MOACIR NOVAES DE JESUS (MOACIR SERVIÇOS ELÉTRICOS)
CNPJ nº 17.750.164/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____